

LEI N° 1009 DE 08.07.1975

**AUTORIZA EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO COM O GERFAMIG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o GRUPO EXECUTIVO DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CERFAMIG), nos termos da redação que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a assumir os encargos decorrentes do convênio de que dá notícia o artigo anterior, correndo as despesas por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 08 de julho de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal